

# Prefeitura Municipal de Arapeí

" GOVERNO COMPROMISSO COM A VERDADE "  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 72 de 30 de novembro de 1995.  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O  
PROGRAMA DE SAÚDE PARA A TERCEIRA  
IDADE NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNI  
CIPAL DE ARAPEÍ E DÁ OUTRAS PROVIDEN  
CIAS.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de  
Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le  
gais.

FAÇA SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Arapeí auto  
rizado a criar o Programa de Saúde para  
a Terceira Idade a ser desenvolvido no Posto de Saúde do Muni  
cípio;

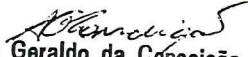
Art. 2º - O Programa oferecerá atendimento médico  
e psicológico juntamente com os medica  
mentos necessários, gratuitamente, para pessoas que tenham  
atingido sessenta anos de idade e sejam portadores de enfermi  
dade física ou mental decorrente do processo de envelhecimen  
to;

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamen  
tará esta Lei, no prazo de sessenta dias  
após a sua publicação;

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação des  
ta Lei, correrão por conta de dotações  
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ em, 30 de novembro de 1995.

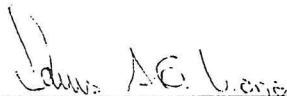
  
Angelo Geraldo da Conceição  
Prefeito Municipal  
RG 10.766.781

# Prefeitura Municipal de Arapeí

" GOVERNO COMPROMISSO COM A VERDADE "

ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado nesta Prefeitura no Quadro de Avisos e Editais e registrado na Administração.



---

MARCOS ANTONIO GOMES VIANA

Diretor Administrativo